



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

EDITAL

DADOS GERAIS	
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Vigilância Ostensiva Armada na Porto do Recife S.A. (Recife - PE), em regime de vinte e quatro (24) horas diárias, inclusive, sábados, domingos e feriados.	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 13/11/2013	
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 1 e 2 ATÉ: 28/11/2013 às 09:30 horas.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/11/2013 às 09:30 horas	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/11/2013 às 09:30 horas.	
Pregoeira: Magaly Gercina Alves Cavalcanti	e-mail: magaly.alves@portodorecife.pe.gov.br
Fone: (081) 3183-1930	Fax: (081) 3183-1936
Endereço: Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE. CEP Nº 50.030-280	
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário Local (PE).	

AVISO AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA LICITACAO

Visando comunicação futura entre a Pregoeira da PORTO DO RECIFE S.A. e sua empresa, relativa aos pedidos de esclarecimentos e de outras situações que possam implicar inclusive alterações das condições editalícias, solicito de Vossa Senhoria que envie preenchido por meio do FAX (81) 3183-1936, o Recibo de Retirada do Edital na Internet, disponível no endereço eletrônico www.portodorecife.pe.gov.br .

A falta do preenchimento deste Recibo e seu respectivo envio, **EXIME** a Pregoeira da PORTO DO RECIFE S.A. de comunicar diretamente sua empresa, sobre eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

PREÂMBULO

A Porto do Recife S.A., Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.417.870/0001-11, com sede na cidade do Recife, PE, na Praça Comunidade Luso Brasileira n.º 70, Bairro do Recife, CEP 50.030-280, por meio da Pregoeira Pública Magaly Gercina Alves Cavalcanti, designada pela Portaria DIRPRE N.º 142/13 de 11/09/13, conforme **ANEXO I** deste Edital, torna pública a instauração, neste órgão, da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE N.º 001/2013**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL**, sob o regime de execução indireta por empreitada a Preço Unitário, julgamento por **MENOR LANCE**, objetivando a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Vigilância Ostensiva Armada (31 postos) na Porto do Recife S.A., regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se às **nove horas e trinta minutos (09:30 h)** do dia **vinte e oito de novembro de dois mil e treze (28.11.13)**, na sala da CPL da Porto do Recife S.A. O **EDITAL** e seus anexos, poderão ser adquiridos junto à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Porto do Recife S.A., situada à Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 - Bairro do Recife - Recife - PE · fone: 81-3183.1930 / 3183.1953 · fax: 81-3183.1936, mediante a apresentação de CD-ROM ou pen-drive para gravação dos mesmos.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, salvo as disposições em contrário.

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Vigilância Ostensiva Armada (31 postos), nos termos das leis nº 7.102, de 20.06.83, n.º 8.863, de 28.03.94 e n.º 9.017, de 30.03.95, regulamentadas pelos decretos 89.056, de 24.11.83, e n.º 1.592, de 10.08.95, na Porto do Recife S.A.

2. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/ FONTE DE RECURSOS

- 2.1.** O valor global estimado dos serviços é de **R\$ 4.446.590,40 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos)**, conforme demonstrado no Termo de Referência-ANEXO II;
- 2.2.** Os recursos financeiros para fazer face às despesas desta licitação serão recursos próprios da **Porto do Recife S.A.** – elemento de despesa “Locação de Mão-de-Obra para Vigilância” – código 3.3.90.37.02.



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Somente poderá participar desta Licitação a empresa que atender ao disposto nos títulos DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e DA PROPOSTA DE PREÇOS, itens números 6 e 7 e apresentar a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (conforme ANEXO VI);
- 3.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005.
- 3.2.** Ficarão impedidas de participar:
- a) Entidades que não possam ceder mão-de-obra em regime de subordinação previsto no art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho e, conseqüentemente, não possam assegurar aos trabalhadores prestadores de serviços todos os direitos sociais, trabalhistas e previdenciários estabelecidos no art. 7º da Constituição Federal;
 - b) Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - c) Empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, respeitando o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;
 - d) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública ou que estejam temporariamente impedidas de licitar ou contratar com a Administração.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1.** Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO VI), podendo assinar a declaração em modelo fornecido pelo pregoeiro;
- 4.2.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) O contrato, estatuto social ou o ato constitutivo, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devidamente registrado perante o órgão competente;
 - b) Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos no item a, com indicação dos poderes do mandante para outorga, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (**modelo-ANEXO VIII**);



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

- 4.3. Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os licitantes enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo no Anexo V deste edital.
- 4.4. As credenciais, as declarações e o documento de que tratam os subitens acima, devem ser apresentados em separado dos envelopes nºs 01 e 02 e serão anexadas ao processo.
- 4.5. O representante do licitante deverá identificar-se, exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- 4.6. Os licitantes que não se fizerem representar ou cujos representantes não portarem documentos que os credenciem e os identifiquem não poderão rubricar documentos ou praticar outros atos pertinentes a esta licitação.
- 4.7. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado;
- 4.8. É vedada a representação de mais de um licitante por um mesmo representante.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO VI** do Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes números 1 e 2, mencionados adiante;
- 5.2. No local, data e horário fixados no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar à (indicar nome e descrição completa da comissão de licitação responsável), a proposta e os documentos para habilitação, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:
 - a) Envelope nº 1 – Proposta
Pregão PRESENCIAL PORTO DO RECIFE nº 001/2013
Processo LICON nº 013/2013
 - b) Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação
Pregão PRESENCIAL PORTO DO RECIFE nº 001/2013
Processo LICON nº 013/2013



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial;
- 6.2.** No caso de autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, esta deverá ser realizada até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura do certame;
- 6.3.** Todas as folhas dos documentos constantes dos envelopes deverão ser rubricadas e numeradas seqüencialmente da primeira à última folha, na ordem solicitada, de modo a refletir o seu número exato;
- 6.4.** A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em:
 - 6.4.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - 6.4.2.** Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, acordo com modelo estabelecido no **ANEXO VII** do Edital;
- 6.5.** A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consiste em:
 - 6.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
 - 6.5.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
 - 6.5.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal - **CRF** emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante. Considerando – se o licitante com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a **CRF** de Pernambuco;



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

- 6.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
 - 6.5.5. Prova de regularidade de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, comprovada através de apresentação de certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;
 - 6.5.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - **INSS**, comprovada pelo fornecimento de Certidão Negativa de Débito – **CND**;
 - 6.5.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, dentro do prazo de validade;
 - 6.5.8. A licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do **CADFOR** de Pernambuco, apresentando substitutivamente o Certificado de Registro de Fornecedores válido, assegurado às demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;
 - 6.5.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;
 - 6.5.10. Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com eleito de negativa;
- 6.6. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:
- 6.6.1. Comprovação que a empresa Licitante possui em seu quadro permanente, profissional que detenha o comprovante de conclusão do Curso de Supervisor de Segurança Portuária (SSP), no prazo de validade, objetivando que o detentor da referida qualificação, além da execução dos serviços de vigilância, realize capacitação dos demais vigilantes, que executarão os serviços ora licitados, quanto aos requisitos e diretrizes do Código Internacional para Proteção de Navios e Instalações Portuárias-ISPS CODE;
 - 6.6.1.1. Caso a firma licitante não possua em seu quadro permanente, profissional que detenha o comprovante de conclusão do Curso de Supervisor de Segurança Portuária (SSP), ou caso comprovante não esteja no prazo de validade, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, que serão contados a partir da data em que a licitante for Declarada Vencedora, para que a licitante atenda a exigência;



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

- 6.6.2.** Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado comprovando que a licitante, como Contratada, detém aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da presente licitação;
- 6.6.2.1.** Será considerado compatível com a quantidade o atestado que apresentar, no mínimo, **100% (cem por cento)** da quantidade de postos na licitação;
- 6.6.2.2.** A compatibilidade com a quantidade poderá ser feita em um atestado individual ou através da soma das quantidades indicadas em cada um dos atestados apresentados;
- 6.6.3.** Publicação em Diário Oficial da União de **Autorização para Funcionamento**, concedida e expedida pelo Departamento de Polícia Federal, conforme Lei nº 7.102, de 20/06/83, Decreto nº 89.056, de 24/11/83, e Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF, de 10/12/12, onde conste o número do Certificado de Segurança;
- 6.6.4.** Publicação em Diário Oficial da União de **“Revisão de Autorização de Funcionamento”** da empresa, na atividade objeto desta licitação, dentro do prazo de validade, expedido pelo Departamento de Polícia Federal, conforme Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF, de 10/12/12, onde conste o número do Certificado de Segurança;
- 6.6.5.** Publicação em Diário Oficial da União de **Certificado de Segurança** expedido pela Superintendência da Polícia Federal, conforme Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF, de 10/12/12, no caso de não constar nas publicações dos itens 6.6.3. e 6.6.4.;
- 6.6.6.** Declaração de regularidade de situação, em plena validade, em nome da licitante, emitida pela Secretaria de Defesa Social da respectiva Unidade da Federação, em conformidade com o disposto no art. 38 do Decreto nº 89.056 de 24.11.83;
- 6.6.7.** Comprovação de possuir Seguro de Vida em Grupo, com abrangência para a totalidade dos vigilantes a serviço da licitante, na forma da Portaria DPF nº 387/2006, com a devida comprovação do último pagamento mensal do prêmio, onde conste o número de vidas seguradas;
- 6.6.8.** Declaração da Licitante de que vistoriou e examinou os dados, documentos e que obteve para sua própria utilização, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação para a elaboração de sua proposta e eventual celebração do contrato, conforme modelo descrito no **ANEXO XI** do presente Edital;



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

- 6.7.** A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:
- 6.7.1.** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida na sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, pela autoridade competente;
- 6.7.2.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2012), exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada para recebimento dos envelopes.
- 6.7.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis (DRE-Demonstração do Resultado do Exercício) assim apresentados:
- 1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
 - Publicados em Diário Oficial; ou
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
 - 2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
 - 3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":
 - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

da sede ou domicílio da licitante.

4) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

6.7.2.2. Os balanços e demonstrações devem conter os registros no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC;

6.7.2.3. A boa situação da empresa será comprovada através dos Índices de Liquidez Geral(LG) e Liquidez Corrente(LC), maiores ou iguais a 1,0 (um) extraídos do Balanço Patrimonial, que poderão vir calculados pela licitante, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \geq (\text{maior ou igual}) 1,0$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq (\text{maior ou igual}) 1,0$$

Onde:

AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo;
PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo;

6.8. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital;

6.9. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital, ressalvadas as restrições relativas à **regularidade fiscal** das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços será elaborada, com base no Modelo da Proposta de Preços (**ANEXOS III e III-A**), consignando em moeda nacional, em algarismo e por extenso, os preços mensais e anuais, levando em consideração as informações contidas no



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

Termo de Referência (**ANEXOS II, II-A, II-B e II-C**), deste edital, e deverá:

- 7.1.1. Mencionar a descrição do objeto da licitação, o número do processo licitatório e do Edital, contendo a razão social da licitante, bem como seu endereço e o respectivo código de endereçamento postal;
- 7.1.2. Ser impressa em papel timbrado da empresa, contendo a identificação do licitante (nome/CNPJ e endereço) e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, suas folhas deverão estar rubricadas e numeradas e ser datadas, com a mesma data do dia previsto para a sua abertura e assinada na última página, apondo-se o nome e o cargo, e rubricada nas demais;
- 7.1.3. Informar o prazo de pagamento, que não será inferior a 10 (dez) dias úteis contados a partir da apresentação dos documentos de cobrança;
- 7.1.4. **Declarar o regime tributário** a que está incursa (forma de tributação do lucro), anexando na proposta o **recibo** de entrega da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – **DIPJ** 2013, Ano-calendário 2012, sob pena de desclassificação;
- 7.1.5. Especificar **os preços: por posto mensal, para os 31 postos mensal e para os 31 postos anual (ANEXO III-A)**, baseados na discriminação dos preços do Vigilante Armado, em conformidade com o regime tributário da licitante (**ANEXO III-B**), **os quais deverão ser totalizados**, resultando na Proposta de Preços – RESUMO (ANEXO III);
- 7.1.6. Em caso de redução do valor proposto, após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final apresentar nova Proposta de Preços com os valores unitários realinhados ao lance final ofertado ou renegociado pela licitante, obedecendo aos mesmos requisitos da proposta originalmente apresentada (**ANEXOS III e III-A**);
- 7.1.7. Elaborar a Planilha de Custos e Formação de Preços com base no Piso Salarial Normativo da Categoria especificando remuneração, encargos, materiais, equipamentos, tributos e demais custos inerentes à contratação;
- 7.1.8. O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da entrega dos envelopes 1 e 2, independentemente de declaração do licitante;
- 7.1.9. Incluir nos preços todos os custos da mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, equipamentos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do serviço a ser executado;
- 7.1.10. Responsabilizar-se pela informação das correspondentes alíquotas, quanto aos tributos e contribuições incidentes sobre os serviços, de acordo com o seu regime de tributação;



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

- 7.1.11. Os valores unitários e totais propostos serão da exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais, ou, para menos, ressalvadas as ofertas de lances;
- 7.1.12. No caso de conflito entre os valores consignados em algarismos e por extenso, os cálculos serão refeitos pela Pregoeira, tomando por base o valor de menor impacto financeiro para a Administração;
- 7.1.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis na forma da Lei nº 8.666/93, ou contiverem irregularidades insanáveis;
- 7.1.14. Ser datada com a mesma data do dia previsto para a sua abertura e assinada na última página, apondo-se o nome e o cargo, e rubricada nas demais;
- 7.1.15. O prazo de prestação dos serviços, objeto deste processo licitatório, será de **12 (doze) meses**, consecutivos, contados a partir da data do recebimento, pela **CONTRATADA**, da Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**, podendo ser prorrogado, em conformidade com a legislação, desde que haja manifestação expressa das partes;
- 7.1.16. ~~Declarar o regime tributário a que está incursa (forma de tributação de lucro), anexando na proposta o recibo de entrega da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ-2008, Ano-calendário 2007, sob pena de desclassificação;~~

8. DO PROCEDIMENTO, DA DESCLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

- 8.1. No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será realizada a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 8.2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo apresentado no **ANEXO VI** deste Edital, ~~Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, conforme modelo apresentado no ANEXO IX deste Edital~~ e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;
- 8.3. Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo para recebimento da documentação e da proposta, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações na documentação e na proposta;
- 8.4. Abertos os envelopes de propostas, proceder-se-á à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, classificando as propostas que atendem aos requisitos do edital, e desclassificando as desconformes e incompatíveis, observadas as disposições dos arts. 44 e 48 da Lei



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

Federal nº 8.666/93;

- 8.5.** No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 8.6.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- 8.7.** Os lances devem ser formulados em valores distintos e decrescentes, a partir da proposta de maior preço;
- 8.8.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 8.9.** O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 8.10.** Havendo empate, nos termos do §2º do art. 44 da lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006;
- 8.11.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do §2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006;
- 8.12.** Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado;
- 8.13.** As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações previsto na Lei Complementar nº 123/06, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto do seu artigo terceiro;
- 8.14.** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
- 8.15.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

- 8.15.1.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.
- 8.16.** Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 8.16.1.** Observar-se-á o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de declaração de vencedor da licitação enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte;
- 8.17.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
- 8.18.** Nas situações previstas nos itens 8.13 e 8.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço;
- 8.19.** Se todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas em decorrência das quais foram desclassificadas;
- 8.20.** O licitante vencedor do certame deverá apresentar nova planilha de composição dos preços unitários, compatível com a proposta por ele formulada, no prazo de 03(três) dias, contados a partir da decisão que o declarou vencedor;
- 8.21.** A abertura dos envelopes de documentação e proposta será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio;
- 8.22.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão da Ata 1-da Disputa, sem prejuízo das demais formas de publicidade;
- 8.23.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL**, admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços compatíveis com os preços dos insumos salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e insumos, demonstrados em planilha de composição do preço unitário;
- 8.24.** Serão desclassificadas, de acordo com o art. 48 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, as propostas dos licitantes que apresentarem o Valor Global da contratação para os 12(doze) meses superior a **R\$ 4.446.590,40 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e quarenta**



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

centavos);

- 8.25. Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes, excessivos ou inexeqüíveis;
- 8.26. Não se admitirá propostas com taxas inexeqüíveis (valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou negativo), incompatíveis com os custos operacionais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o Edital desta Licitação não tenha estabelecido limites mínimos;
- 8.27. O ônus da prova da exeqüibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da intimação;
- 8.28. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

9. DA DILIGÊNCIA

- 9.1. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários;
- 9.2. Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

10. DO RECURSO DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Após a comunicação da decisão do pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora;



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

- 10.3.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente instruído, à autoridade competente;
- 10.4.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;
- 10.6.** Verificada a regularidade dos procedimentos, o Pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação;
- 10.7.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste edital.

11. DO CONTRATO

11.1. DA FORMALIZAÇÃO

- 11.1.1.** A empresa vencedora do certame terá o prazo de 08 (oito) dias, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato;
- 11.1.2.** A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;
- 11.1.3.** No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;
- 11.1.4.** Quando a empresa vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será verificada a aceitabilidade da proposta e a habilitação de outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, a ela adjudicado o objeto do certame e convocada para celebrar o contrato;
- 11.1.5.** A contratação será precedida da inscrição da licitante no CADFOR e da emissão da Nota de Comprometimento Orçamentário-NCO, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

11.2. DA GARANTIA

- 11.2.1.** A CONTRATADA, para execução dos serviços objeto desta licitação, prestará no ato da assinatura do contrato, em favor da CONTRATANTE, garantia fixada em 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 56, §2º, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATADA optar por uma das modalidades de



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

garantia previstas no diploma legal citado;

11.2.2. A garantia terá o seu valor atualizado nas mesmas condições previstas para o contrato e somente será liberada após a comprovação inequívoca do pagamento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários, por parte da CONTRATADA, mediante cópias autenticadas de todos os documentos exigidos pela legislação, de cada um de seus empregados, referentes ao mês anterior.

11.3. DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

11.3.1. O contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.4. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.4.1. A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93;

11.4.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.4.3. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível;

11.4.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. DO PAGAMENTO

11.5.1. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

11.5.2. O pagamento deverá ser efetuado mensalmente à CONTRATADA até 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente à prestação de serviços, contados a partir da comprovação do pagamento dos salários de todos os empregados vinculados ao contrato, relativos ao mês da competência da prestação dos serviços, e do recolhimento de todos os encargos e contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) inerentes à contratação, correspondentes ao mês da última competência vencida bem como, apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato;



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

- 11.5.3.** Para comprovação da regularidade dos encargos trabalhistas e previdenciários exigidos no parágrafo anterior, a CONTRATADA deverá entregar cópia dos documentos relacionados a seguir, com a apresentação dos seus respectivos originais: Registro de Empregados, de cada um dos empregados vinculados aos serviços contratados; Demonstrativo do gerenciamento do ambiente de trabalho através de Laudo Técnico fornecido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho (PPRA, nos termos na NR-9; PCMSO, nos termos da NR-7; CAT; PPP outros pertinentes; Páginas da CTPS com anotações do registro de empregados; Aviso de concessão de férias; Recibo de fornecimento de Vales Transporte e/ou declaração sob as penas da lei da não concessão; Recibo de fornecimento de Vales-refeição, e/ou declaração sob as penas da lei da não concessão; RAIS-Relação Anual de Informações Sociais; Termo de rescisão de contrato de trabalho, Guia rescisória de Fundo de Garantia, Aviso Prévio e pedido de demissão, Comunicação de Dispensa e Seguro Desemprego, se forem os casos;
- 11.5.4.** A CONTRATANTE somente efetuará o pagamento da última parcela do valor do Contrato, mediante a comprovação, pela CONTRATADA, do pagamento dos direitos rescisórios de todos os seus empregados demitidos, referentes a este Contrato, inclusive, em se tratando de contratos trabalhistas por tempo indeterminado, os relativos ao aviso prévio e à multa do FGTS;
- 11.5.5.** Os Vales Transporte deverão ser entregues pela CONTRATADA aos seus empregados no último dia útil de cada mês anterior ao da respectiva utilização;
- 11.5.6.** Os salários dos empregados da CONTRATADA deverão ser pagos até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao vencido;
- 11.5.7.** A empresa CONTRATADA deve apresentar ao ordenador de despesa, relação detalhada contendo os nomes de seus empregados que prestem, por qualquer tempo, serviços no âmbito da Administração Pública Estadual, direta e indireta, abrangendo todos os órgãos e entidades. Desta relação devem constar, dentre outros que sejam necessários à total identificação de cada empregado: nome completo; número da Carteira de Trabalho (CTPS); data de admissão; data da demissão; cargo ou função; salário inicial e evolução salarial; observações acerca de circunstâncias especiais, tais como existência de contrato de experiência ou por tempo determinado; e local (is) de trabalho, tudo em conformidade com o art. 8º, *caput* e demais parágrafos, do Decreto Estadual nº 25.304, de 17.03.2003.

11.6. DO REAJUSTE

- 11.6.1.** O montante A da planilha de custos será reajustado no mesmo período e percentual fixados nas normas coletivas de trabalho da respectiva categoria, conforme prescreve a Lei nº 12.525/2003, alterada pela Lei nº 12.932/2005;
- 11.6.2.** O montante B da referida planilha poderá ser reajustado após decorrido um ano da data fixada para apresentação das propostas ou do orçamento a que essa se referir, conforme prescreve a Lei nº 12.932/2005, pelo Índice Nacional de Preços



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE.

12. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 12.1.** Os serviços serão executados de acordo com o termo de referência, e observando-se as disposições contratuais, conforme minuta anexa a este edital.

13. DAS PENALIDADES

- 13.1.** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciado no CADFOR, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e no Contrato, e demais cominações legais;

- 13.2.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a empresa, ainda, às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, a critério da Administração, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da notificação;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sua aplicação.

- 13.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

14. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Porto do Recife S.A., no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

provocação mediante ato escrito e fundamentado devidamente publicado na imprensa local, para conhecimento dos participantes da licitação;

- 14.2.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 14.3.** A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital;
- 14.4.** As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e seus anexos, bem como quaisquer incorreções ou discrepância neles encontradas deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro, por escrito, em até 02(dois) dias antes da data de entrega da documentação de habilitação e das propostas, no endereço abaixo:

À ATENÇÃO DE: MAGALY GERCINA ALVES CAVALCANTI

ENDEREÇO: PRAÇA COMUNIDADE LUSO BRASILEIRA, N.º 70, BAIRRO DO RECIFE, RECIFE-PE, CEP: 53050-030

FONE: (81) 3419-1930 / (81) 3224-4155

E-MAIL: magaly.alves@portodorecife.pe.gov.br

- 14.5.** Em caso de impugnação, o interessado deverá apresentar documento escrito diretamente ao(à) Pregoeiro(a), no endereço acima, no horário de expediente da repartição, devendo ser observados os prazos e condições dos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei nº 8.666/93;
- 14.6.** Em caso de divergência entre o contido neste Edital e o constante de seus anexos, prevalecerá o primeiro;
- 14.7.** Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na lei 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas que regem a matéria;
- 14.8.** Fica eleito o foro do Recife - PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
- 14.9.** Consideram-se parte integrante e inseparável deste Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – Portaria DIRPRE nº 142/2013

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO II-A – Relação de Localização dos 31 Postos de Vigilância Armada

ANEXO II-B – Planilha Resumo da Estimativa de Custos



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

- ANEXO II-C – Planilha de Custos e Formação de Preços Estimados para os Serviços de Vigilância Armada
- ANEXO III – Modelo da Proposta de Preços
- ANEXO III-A – Modelo da Planilha Custos e Formação de Preços para os Serviços de Vigilância Armada
- ANEXO IV – Minuta de Contrato
- ANEXO V – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- ANEXO VI – Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital
- ANEXO VII – Declaração nos termos da Constituição Federal, art. 7º, Inc. XXXIII
- ANEXO VIII – Modelo da Apresentação do Representante Legal do Licitante
- ANEXO IX – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente
- ANEXO X – Modelo do Termo de Representação Legal da Licitante que assinará o contrato
- ANEXO XI – Modelo da Declaração de Visita.

Recife, 13 de novembro de 2013.

Magaly Gercina Alves Cavalcanti
Pregoeira



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

ANEXO I

PORTARIA DIRPRE Nº 142/13



PORTARIA DIRPRE Nº 142/2013

Recife, 11 de setembro de 2013

O Diretor Presidente da **PORTO DO RECIFE S.A.**, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 13.352, de 13 de dezembro de 2007, regulamentada pelo decreto nº 31.391, de 11 de fevereiro de 2008;

Considerando o que dispõe o **REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** da Porto do Recife S/A, aprovado previamente pela DIRETORIA COLEGIADA da Empresa, em sua 189ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de setembro de 2008 e, posteriormente, pelo **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da Empresa, através da sua 9ª Reunião Extraordinária, datada de 24 de setembro de 2008;

Considerando, ainda, o disposto no Artigo 4º, Inciso V da Resolução TC nº 18/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, relativa ao Sistema de Acompanhamento de Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES;

Considerando, por fim, que o Sistema SAGRES exige que as informações a serem cadastradas, relativas às designações da Comissão Permanente de Licitação, Comissão Especial de Licitação e Equipe de Apoio do Pregão, sejam formalizadas através de Portarias distintas, o que será necessário desmembrar a Equipe de Apoio do Pregão da Portaria DIRPRE Nº 089/2013;

RESOLVE:

- I -** Designar os empregados **MAGALY GERCINA ALVES CAVALCANTI**, Matrícula nº 3703-6, Pregoeira, **JOÃO BOSCO BAIHE DE LIRA**, Matrícula nº 3877-6 e **DOMINGOS SÁVIO DE GODOY**, Matrícula nº 3978-0, para compor a Equipe de Apoio do Pregão;
- II -** Atribuir ao empregado **JOÃO BOSCO BAIHE DE LIRA**, Matrícula nº 3877-6, a gratificação NÍVEL 1 (um) consignada no Artigo 34, alínea "a" do inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos e ao empregado **DOMINGOS SÁVIO DE GODOY**, Matrícula nº 3978-0, a gratificação NÍVEL 2 (dois) consignada no Artigo 34, alínea "b", inciso II, do aludido Regulamento;
- III -** Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data;
- IV -** Divulgue-se.


ROGÉRIO ARAÚJO LEÃO
Diretor Presidente



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA

JUSTIFICATIVA

A contratação deste serviço se justifica uma vez que, de acordo com o Plano de Segurança desta Porto do Recife S.A., compete a Unidade de Segurança prevenir e reprimir atos ilícitos no Porto do Recife, de acordo com as proposições e recomendações do Código Internacional para a Proteção de Navios e Instalações Portuárias (ISPS – Code), oriundo da Resolução Nº 2 da Conferência Diplomática sobre Proteção Marítima, no âmbito da Organização Marítima Mundial – IMO, de dezembro de 2002.

Atualmente a Unidade de Segurança é composta por pessoal efetivo do Porto (Guardas Portuários) e pessoal contratado (Vigilantes Armados), que supre as deficiências do primeiro, em função do seu reduzido número.

O quantitativo de vigilantes proposto está respaldado nas diversas atribuições previstas para a Administração Portuária, no que concerne a promoção da vigilância e segurança do Porto organizado. Na zona primária do porto organizado, a vigilância será levada a efeito com o objetivo de garantir o cumprimento da legislação que regula a entrada, a permanência, a movimentação e a saída de pessoas, veículos, unidades de carga e mercadorias.

São atribuições da Administração Portuária, por meio de sua Unidade de Segurança:

- Exercer o policiamento interno das instalações portuárias;
- Zelar pela segurança, ordem, disciplina e fiel guarda dos imóveis, equipamentos, mercadorias e outros bens existentes ou depositados na área portuária, sob sua responsabilidade;
- Deter, em flagrante delito, os autores de crimes ou contravenções penais e apreender instrumentos e objetos que tiverem relação com o fato, entregando-os à autoridade competente;
- Registrar ocorrências e adotar as medidas cabíveis quando constatadas atividades ilícitas, acidentes de trabalho, sinistros ou avarias em equipamentos e veículos, ou atividades irregulares que venham a prejudicar o andamento das operações portuárias, mantendo a preservação do local do delito, efetuando os levantamentos preliminares e encaminhando-os à autoridade competente; e



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

- Colaborar com os órgãos de segurança pública e demais autoridades que atuam na área portuária para a manutenção da ordem e a prevenção de ilícitos no interior das instalações.

DA IDENTIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS

1.0. DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Vigilância Ostensiva Armada na Porto do Recife S.A. (Recife - PE), em regime de vinte e quatro (24) horas diárias, inclusive, sábados, domingos e feriados. Serão guarnecidos trinta e um (31) Postos de Segurança Armada, ~~incluindo um (1) posto móvel motorizado, também de 24 horas~~, cujas localizações constam do **Anexo A** a este Termo de Referência.

1.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo está fundamentado nos termos das leis nº 7.102, de 20.06.83, nº 8.863, de 28.03.94 e nº 9.017, de 30.03.95, regulamentadas pelos decretos nº 89.056, de 24.11.83, e nº 1.592, de 10.08.95, bem como pelas portarias DPF nº 992, de 25.10.95, DPF nº. 277, de 13.04.98, MJ nº 893, de 02.12.87 e DPF nº 891, de 12.08.99 e modificações posteriores.

2.0. DO PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá vigência de doze (12) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3.0. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global.

4.0. REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço Unitário, por Posto de Serviço de Vigilância.

5.0. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os Serviços de Vigilância deverão ser executados mediante Escalas de Serviço, elaboradas pela empresa prestadora dos serviços, em função do objeto contratado. Serão guarnecidos trinta e um (31) Postos de Vigilantes Armados em regime de vinte e quatro (24) horas diárias, de segunda a domingo, perfazendo um total de cento e vinte e quatro (124) vigilantes armados.



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

- 5.2.** A prestação dos serviços de vigilância armada, nos postos fixados pela CONTRATANTE, envolve a alocação, pela CONTRATADA, de profissionais devidamente habilitados, apresentando a respectiva Carteira Nacional de Vigilantes bem como noções sobre o ISPS-CODE;
- 5.3.** Os Vigilantes designados para o Monitoramento de CFTV deverão possuir escolaridade compatível ao ensino médio completo e submeter-se a um teste de capacitação para o serviço, a ser realizado pela Porto do Recife S.A., só sendo aceitos aqueles que forem aprovados previamente no teste. Os demais Vigilantes deverão possuir nível de escolaridade compatível ao ensino fundamental, estatura mediana; idade compatível com a necessidade dos serviços; conhecimento básico de combate a incêndio e primeiros socorros (inclusive certificado pertinente); capacitação em defesa pessoal, tiro e manuseio de armas de fogo, capacitação para atendimento ao público; apresentação pessoal adequada à função (higiene pessoal, uniforme e arma de fogo); conhecimentos básicos sobre ISPS-CODE e possuir bons antecedentes em serviço, no mínimo cinco (5) anos, lançado na Ficha de Desempenho Profissional.

6.0. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- 6.1.** A fiscalização da CONTRATANTE terá livre acesso aos locais de execução do serviço;
- 6.2.** A CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo-lhe ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

7.0. EXPERIÊNCIA DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 7.1.** A Empresa deverá apresentar seu registro e certificação junto a Polícia Federal;
- 7.2.** Comprovar a aptidão para desempenho de atividade pertinente, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (Contrato Social do Prestador de Serviços), nos estritos termos do artigo 30 da Lei 8666/93, através da apresentação do currículo da empresa juntamente com os trabalhos realizados na área de segurança.



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

8.0. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O preço máximo para contratação dos serviços, objeto do presente Termo de Referência, é de **R\$ 4.446.590,40 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos)**, pelo período de doze (12) meses, conforme estimativa de custos constante do **Anexo B**. No **Anexo C** estão incluídas todas as despesas com impostos, encargos e despesas diretas e indiretas que justificam os valores contidos no **Anexo B**.

9.0. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente à execução dos serviços.

10.0. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

10.1. DIREITOS DA CONTRATANTE

10.1.1. Em função da especificidade dos serviços a serem contratados, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de, a qualquer tempo e sem necessidade de justificativa, exigir o imediato afastamento de qualquer empregado da empresa prestadora dos serviços, cuja conduta venha a ser julgada prejudicial aos serviços de segurança, aos seus interesses ou aos seus funcionários;

10.1.2. É de inteira responsabilidade e prerrogativa da CONTRATANTE toda iniciativa para a adoção de medidas preventivas e ostensivas de Segurança nos diversos Postos de Segurança onde existam Vigilantes, cabendo apenas a empresa prestadora de serviços sugerir e propor alguns procedimentos;

10.1.3. A Unidade de Segurança da CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa prestadora de serviços, constituindo falta grave qualquer atitude omissa, que impeça ou dificulte o exercício da fiscalização;

10.1.4. Os Postos de Vigilância, bem como o número de Vigilantes, poderão ser reduzidos ou acrescidos a critério da empresa Porto do Recife S.A., em estrita observância da Lei 8.666/93.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.2.1. Efetuar o pagamento dos serviços executados e atestados, conforme o convencionado neste contrato, desde que a CONTRATADA apresente os comprovantes, mediante cópia autêntica dos recolhimentos das obrigações



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

trabalhistas, previdenciárias e fiscais dos trabalhadores, bem como os demais encargos incidentes sobre serviços;

10.2.2. Fornecer as informações necessárias dos serviços quando solicitadas pela **CONTRATADA**;

10.2.3. Fornecer à **CONTRATADA** todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, não cabendo à segunda nenhuma responsabilidade acaso recebidos intempestivamente;

10.2.4. No ato de liquidação das despesas, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União e do Estado, quando for o caso, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

10.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.3.1. Implantar, em até 24(vinte e quatro) horas após o recebimento da autorização de início dos serviços, os respectivos postos, nos horários fixados pela **CONTRATANTE**;

10.3.2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

10.3.3. Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;

10.3.4. Comprovar a formação técnica específica dos Vigilantes, mediante apresentação do Certificado de Curso de Formação de Vigilantes e Carteira Nacional, expedida por Instituição devidamente habilitada e reconhecida;

10.3.5. Comprovar obediência à periodicidade legalmente estabelecida, quanto ao curso de reciclagem;

10.3.6. Disponibilizar Vigilantes em quantidade necessária para garantir a operação dos postos nos regimes contratados, uniformizados e portando crachá com foto recente;

10.3.7. Efetuar a reposição de Vigilantes nos postos, de imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra de turno);

10.3.8. Comunicar à **CONTRATANTE** o afastamento, substituição ou inclusão de qualquer elemento da equipe que esteja prestando serviços. No caso de substituição ou inclusão, a **CONTRATADA** deverá observar os procedimentos pertinentes;



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

- 10.3.9.** Assegurar que todo funcionário que cometer falta disciplinar não será mantido no posto ou quaisquer outras instalações da CONTRATANTE;
- 10.3.10.** Atender de imediato às solicitações da CONTRATANTE quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- 10.3.11.** Instruir seu pessoal quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da CONTRATANTE;
- 10.3.12.** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- 10.3.13.** Manter controle diário de freqüência/pontualidade do seu pessoal sob o contrato;
- 10.3.14.** Propiciar ao pessoal as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, fornecendo-lhes:
- 10.3.14.1.** Uniformes adequados às tarefas que executam e às condições climáticas locais;
 - 10.3.14.2.** Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e materiais tais como capacetes, máscaras contra poeira, capas de chuva, lanternas, pilhas e livros de capa dura numerados tipograficamente, para registro de ocorrências além de coletes à prova de balas, este último, em conformidade com a Portaria Nº 191 de 04/12/2006 (DOU de 06/12/06).
- 10.3.15.** Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de pagamentos de benefícios e encargos, assim como o certificado internacional de vacinação contra a febre amarela de cada vigilante;
- 10.3.16.** Fornecer obrigatoriamente vale refeição aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços, sendo que o valor facial do vale refeição deverá ser de acordo com o estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT);
- 10.3.17.** Fornecer, quando previsto, as armas, munições e respectivos acessórios ao vigilante no momento da implantação dos postos;
- 10.3.17.1.** Apresentar a CONTRATANTE a relação de armas e fotocópias dos respectivos "Registro de Arma" e "Porte de Arma", que serão utilizadas no cumprimento do contrato;



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

- 10.3.17.2.** A arma deverá ser utilizada somente em legítima defesa própria ou de terceiros e na salvaguarda do patrimônio da **CONTRATANTE**, depois de esgotados todos os outros meios para a solução de eventual problema;
- 10.3.18.** Relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada nos postos;
- 10.3.19.** Indicar um supervisor para realizar semanalmente, em conjunto com a **CONTRATANTE**, o acompanhamento técnico das atividades, visando à qualidade da prestação dos serviços;
- 10.3.20.** Os supervisores da **CONTRATADA** deverão obrigatoriamente inspecionar os postos, no mínimo, 01(uma) vez por semana;
- 10.3.21.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização da **CONTRATANTE** em seu acompanhamento;
- 10.3.22.** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação;
- 10.3.23.** Exigir dos empregados escalados para serviço, respeito, educação e polidez no relacionamento e trato com os funcionários, clientes e usuários da empresa Porto do Recife S.A., ou com terceiros prestadores de serviços. Também atentar para a obediência e a correta execução das ordens transmitidas pela Coordenação da UNIDADE DE SEGURANÇA da empresa Porto do Recife S.A., em cumprimento às normas internacionais do ISPS-Code/IMO;
- 10.3.24.** Manter uma reserva adequada de Vigilantes, com a finalidade de suprir as faltas, substituições normais ou reforço de efetivo, inclusive serviços extraordinários, quando solicitado;
- 10.3.25.** Fornecer uma Relação Nominal de todo o efetivo de Vigilantes, objeto deste contrato, com a previsão do Período Anual de Férias de cada um, assim como a indicação, tempestivamente, do seu substituto;
- 10.3.26.** Fornecer um livro de Registro de Ocorrências e de Passagem de Serviços, para todos os Postos de Segurança, sob sua responsabilidade;
- 10.3.27.** A **CONTRATADA** será a única responsável por falhas ou danos causados, pelos seus empregados, aos bens ou patrimônio da empresa Porto do Recife S.A. e de terceiros, conforme Art. 1.521, parágrafo III do Código Civil Brasileiro. Correrá por sua conta toda e qualquer despesa com indenização, honorários advocatícios, custas processuais, mesmo decorrentes de ações a que a empresa Porto do Recife S.A. venha a sofrer de terceiros por eventuais prejuízos, até sentença transitada em julgado;



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

- 10.3.28.** A **CONTRATADA** será responsável pela indenização de todo e qualquer dano ocasionado a Porto do Recife S.A., desde que fique devidamente comprovada a omissão por parte de seus Vigilantes, ou em decorrência de falhas na atenta e meticulosa execução das Normas de Segurança do Porto, nas áreas de serviço sob sua responsabilidade, relativas à Segurança e à proteção do Patrimônio existente;
- 10.3.29.** A **CONTRATADA** responderá, na forma das Leis Civil, Penal, Trabalhista e/ou Previdenciária em vigor, por eventuais danos físicos e/ou materiais causados à empresa Porto do Recife S.A. ou a terceiros, provocados pelo seu pessoal, na prestação dos serviços, como também, por eventuais mortes resultantes de Acidentes do Trabalho; e
- 10.3.30.** Como funcionário da **CONTRATADA**, cada Vigilante deverá:
- 10.3.30.1.** Assumir o posto, devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;
 - 10.3.30.2.** Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
 - 10.3.30.3.** Comunicar à área de segurança da **CONTRATANTE**, todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;
 - 10.3.30.4.** Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços;
 - 10.3.30.5.** Manter afixado no posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Federal, da Receita Federal, da Polícia Militar, das Autoridades Portuárias e outros de interesse dos serviços;
 - 10.3.30.6.** Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da **CONTRATANTE**, bem como aquelas que entenderem como oportunas;
 - 10.3.30.7.** Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;
 - 10.3.30.8.** Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de empregados autorizados a estacionarem seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados;



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

- 10.3.30.9.** Fiscalizar a entrada e saída de materiais, mediante conferência das notas fiscais ou de controles próprios da **CONTRATANTE**;
- 10.3.30.10.** Colaborar com as Polícias Federal, Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da **CONTRATANTE**, facilitando, no possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento, que deverá ser reguardado;
- 10.3.30.11.** **Controlar a entrada e saída de veículos, empregados/funcionários e visitantes**, após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana, na conformidade do que venha a ser estabelecido pela **CONTRATANTE**;
- 10.3.30.12.** Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela **CONTRATANTE**;
- 10.3.30.13.** Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato à **CONTRATANTE**;
- 10.3.30.14.** Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;
- 10.3.30.15.** Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, assim como de bens particulares de empregados ou de terceiros;
- 10.3.30.16.** Não se ausentar do posto por motivo injustificado;
- 10.3.30.17.** Executar ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida da **CONTRATANTE**, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;
- 10.3.30.18.** Colaborar nos casos de emergência, visando à manutenção das condições de segurança;
- 10.3.30.19.** Repassar para o(s) substituto(s) que está(ão) assumindo o(s) posto(s), quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações;



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

10.3.30.20. Cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pela **CONTRATANTE**, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes;

10.3.30.21. Suas ações devem restringir-se aos limites das instalações da **CONTRATANTE** e estarem circunscritas à sua área de atuação estabelecida pela legislação específica.

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1. O desenvolvimento dos serviços ora pactuados, bem como a sua execução por parte dos Vigilantes, não implica em vínculo de natureza empregatícia entre estes e a Porto do Recife S.A., devendo todas as obrigações patronais, quer sejam trabalhistas, previdenciárias ou fiscais, correrem única e exclusivamente por conta da empresa prestadora dos serviços; e

11.2. Na ocorrência de ajuizamento de ações ou interpelações judiciais, quer sejam administrativas, trabalhistas, civis ou fiscais, porventura, promovidas por terceiros, contra a Porto do Recife S.A. e/ou a empresa prestadora dos serviços, cujo objeto vincule direta ou indiretamente a presente contratação, os procedimentos de defesas a serem adotados, sejam em qualquer instância ou tribunal, correrão por conta e risco desta última.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço** global dos serviços.

13. DA GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato será gerido por pessoa a ser indicada pela presidência da Porto do Recife S.A.,

Recife, PE, em 05 de agosto de 2013.

Jorge Roberto Lopes Pereira
Coordenador de Segurança - Interino
ISPS - CODE



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO A

LOCALIZAÇÃO DOS 31 POSTOS DE VIGILÂNCIA ARMADA

ITEM	LOCALIZAÇÃO DOS POSTOS	QUANT. DE POSTOS	ÁREA	TURNOS	QUANT. VIGILANTES POR POSTO	QUANT. TOTAL DE VIGILANTES
01	Portaria da Administração (Praça Luso Brasileira nº70)	01	Área Secundária	24H	4	4
02	Portão do Estacionamento da Administração (Praça Luso Brasileira nº70)	01	Área Secundária	24H	4	4
03	Caixa eletrônico BB (Administração)	01	Área Secundária	24H	4	4
04	Portão de Pedestre (COSEG)	02	Área Primária	24H	4	8
05	Pré-gate (Pórtico da Rua Ascânio Peixoto)	05	Área Secundária	24H	4	20
06	Portão Principal (Pórtico da Rua Ascânio Peixoto)	06	Área Primária	24H	4	24
07	Cais Zero	01	Área Primária	24H	4	4
08	Cais Dois	01	Área Primária	24H	4	4
09	Cais Três	01	Área Primária	24H	4	4
10	Cais Cinco	01	Área Primária	24H	4	4
11	Cais Seis	01	Área Primária	24H	4	4
12	Cais Sete	01	Área Primária	24H	4	4
13	Cais Oito	01	Área Primária	24H	4	4
14	Cais Nove	01	Área Primária	24H	4	4
15	Pátio Cinco	01	Área Primária	24H	4	4
16	Vigilantes Flutuantes Líderes (Posto Móvel)	01	Área Primária e Secundária	24H	4	4
17	Terminal Marítimo (Av. Alfredo Lisboa)	01	Área Secundária	24H	4	4
18	CFTV	03	Área Secundária	24H	4	12
19	Estacionamento da Administração	01	Área Secundária	24H	4	4
	TOTAL DE POSTOS	31	TOTAL DE VIGILANTES ARMADOS			124



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO B

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RESUMO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA - 31 POSTOS

FONTE: PORTAL DE COMPRAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

www.portais.pe.gov.br/web/seadm/precos-referenciais

A. VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS – POR POSTO	
DISCRIMINAÇÃO: POSTO GUARNECIDO 24 HORAS, COM VIGILANTE ARMADO E UNIFORMIZADO	VALOR (R\$)
TOTAL	11.953,20
B. - VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS – GERAL / 31 POSTOS.	
DISCRIMINAÇÃO: POSTOS GUARNECIDOS 24 HORAS, COM VIGILANTES ARMADOS E UNIFORMIZADOS	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL MENSAL	370.549,20
C. VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS – GERAL / 31 POSTOS	
DISCRIMINAÇÃO: POSTOS GUARNECIDOS 24 HORAS, COM VIGILANTES ARMADOS E UNIFORMIZADOS	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL ANUAL	4.446.590,40
IMPORTA A PRESENTE ESTIMATIVA EM R\$ 4.446.590,40 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).	



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO C

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA			
			Referência dos Preços 02/07/2013
POSTO DE 24 HORAS DIÁRIAS (2ª Feira a Domingo)			
I -	INFORMAÇÕES GERAIS:		
A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.026,87 (Mil e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), pertinente à categoria de vigilante, homologado por Convenção Coletiva de Trabalho em 29/01/2013.			
Para composição dos custos do posto de 24 horas, são considerados 04(quatro) vigilantes por posto. Sendo 02 (dois) vigilantes trabalhando na jornada 12 X 36 Horas - Diurna e 02 (dois) vigilantes trabalhando na jornada 12 X 36 Horas - Noturna, a qual prevê o pagamento do adicional noturno devido.			
Caso seja necessário, a empresa deverá firmar acordo individual ou coletivo de trabalho para permitir o cumprimento da jornada de trabalho			
Os benefícios do folguista foram considerados proporcionais à quantidade de horas trabalhadas, sendo utilizado, para os uniformes, no mínimo um conjunto por ano. Excepcionalmente para o vale transporte, foi feito o cálculo proporcional à quantidade de dias trabalhados.			
Contribuição Assistencial Patronal de R\$ 12,00 (doze reais) por empregado, para as empresas sindicalizadas.			
II -	MÃO-DE-OBRA (Vigilante)		
BASE PARA O CÁLCULO:			R\$
01 -	Salário		3.159,60
02 -	Adicional de Risco		947,88
03 -	Adicional de Feriado		139,78
04 -	Adicional Noturno		335,82
05 -	Adicional Noturno sobre Feriado		11,95
06 -	Substituição de Pessoal		327,31
07 -	Adicional de Feriado Substituição de Pessoal		11,65
08 -	Adicional Noturno Substituição de Pessoal		37,31
09 -	Adicional Noturno sobre Feriado da Substituição de Pessoal		1,33
TOTAL			4.972,63
MONTANTE A			
III -	ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DOS ENCARGOS TRABALHISTAS (incidentes sobre o valor da remuneração)		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
A1 -	Previdência Social	20,00%	994,53
A2 -	FGTS	8,00%	397,81



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

A3 -	Salário Educação	2,50%	124,32
A4 -	SESC	1,50%	74,59
A5 -	SENAC	1,00%	49,73
A6 -	INCRA	0,20%	9,95
A7 -	RAT Reajustado (RAT X FAP)	6,00%	298,36
A8 -	SEBRAE	0,60%	29,84
TOTAL DO GRUPO A		39,80%	1.979,11
GRUPO B - TEMPO NÃO TRABALHADO		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
B1 -	Férias	9,18%	456,49
B2 -	Faltas Legais	0,91%	45,25
B3 -	Ausências por Doença	1,53%	76,08
B4 -	Licença Paternidade	0,05%	2,49
B5 -	Acidente de trabalho	0,05%	2,49
B6 -	Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,50
TOTAL DO GRUPO B		11,73%	583,29
GRUPO C - GRATIFICAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
C1 -	Adicional 1/3 Férias	3,42%	170,06
C2 -	13º Salário	9,31%	462,95
TOTAL DO GRUPO C		12,73%	633,02
GRUPO D - INDENIZAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
D1 -	Aviso Prévio indenizado+Férias e 1/3 Const.+13º + Contribuição Social	1,23%	61,16
D2 -	FGTS sobre Aviso Prévio + 13º Indenizado	0,05%	2,49
D3 -	Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	0,36%	17,90
TOTAL DO GRUPO D		1,64%	81,55
GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
E1 -	Aprovisionamento de Férias sobre licença maternidade	0,01%	0,50
E2 -	Aprovisionamento de 1/3 constitucional/Férias sobre licença maternidade	0,01%	0,50
E3 -	Incidência do Grupo A sobre o Grupo licença maternidade	0,03%	1,49
TOTAL DO GRUPO E		0,05%	2,49
GRUPO F - INCIDÊNCIA DO GRUPO A		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
F1 -	Incidência Grupo A x (Grupos B + C)	9,74%	484,09
TOTAL DO GRUPO F		9,74%	484,09
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
		75,69%	3.763,54
VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES			R\$ 8.736,17
IV - DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais	2,50%	218,40
02 -	Lucro	3,10%	270,82



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA		5,60%	489,23	
V -	TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA		PERCENTUAL	
01 -	ISS		5,00%	
02 -	COFINS		3,00%	
03 -	PIS		0,65%	
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA			8,65%	
CADA LICITANTE DEVERÁ PREENCHER OS PERCENTUAIS CORRESPONDENTES AO SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO.				
O IRPJ E A CSLL NÃO CONSTAM NO QUADRO DE TRIBUTOS, SEUS CUSTOS PODEM VIR EMBUTIDOS DENTRO DO LUCRO DA EMPRESA, CONFORME O ACÓRDÃO 1591/2010 DO TCU.				
PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos %/100) (TO)	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS E PROVISÕES + DEMAIS COMPONENTES % (P0')	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS E PROVISÕES + DEMAIS COMPONENTES R\$ (P0'')	VALOR TOTAL R\$ (P0'' / P0') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS R\$ (P1 - P0'')
0,0865	0,9135	9.225,40	10.098,96	873,56
VI -	VALOR TOTAL MENSAL DO POSTO			
Preço do homem-mês (mão de obra + encargos + provisões + demais componentes + tributos)			R\$ 10.098,96	
MONTANTE B				
VII -	INSUMOS			
GRUPO A - BENEFÍCIOS E UNIFORMES			VALOR (R\$)	
A1 -	Vale-Transporte		88,39	
	Vale-Transporte Substituto		315,20	
A2 -	Treinamento e Reciclagem de Pessoal		28,88	
	Treinamento e Reciclagem de Pessoal Substituto		2,30	
A3 -	Seguro de Vida em Grupo		59,96	
	Seguro de Vida em Grupo Substituto		4,78	
A4 -	Convênio Médico/Plano de Saúde		72,00	
	Convênio Médico/Plano de Saúde Substituto		5,74	
A5 -	Contribuição Assistencial Patronal		48,00	
	Contribuição Assistencial Patronal Substituto		3,82	
A6 -	Vale Alimentação		730,56	
	Vale Alimentação Substituto		58,22	
A7 -	Uniformes		122,09	
	Uniformes Substituto		24,96	
TOTAL DO GRUPO A			1.564,90	
O custo da contribuição assistencial patronal é apenas para as empresas sindicalizadas (CCT cláusula 61ª).				



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

GRUPO B - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				VALOR (R\$)
B1 -	Equipamentos			39,13
TOTAL DO GRUPO B				39,13
TOTAL DOS INSUMOS (Total do Grupo A + Total do Grupo B)				R\$ 1.604,03
VIII -	DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais	2,50%	40,10	
02 -	Lucro	3,10%	49,72	
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS		5,60%	89,83	
IX -	TRIBUTOS SOBRE INSUMOS	PERCENTUAL		
01 -	ISS	5,00%		
02 -	COFINS	3,00%		
03 -	PIS	0,65%		
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA		8,65%		
CADA LICITANTE DEVERÁ PREENCHER OS PERCENTUAIS CORRESPONDENTES AO SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO.				
O IRPJ E A CSLL NÃO CONSTAM NO QUADRO DE TRIBUTOS, SEUS CUSTOS PODEM VIR EMBUTIDOS DENTRO DO LUCRO DA EMPRESA, CONFORME O ACÓRDÃO 1591/2010 DO TCU.				
PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos %/100) (TO)	PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES % (P0')	PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES R\$ (P0'')	VALOR TOTAL R\$ (P0'' - / P0') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS R\$ (P1 - P0'')
0,0865	0,9135	1.693,86	1.854,25	160,39
X - VALOR MENSAL DOS INSUMOS				
Preço mensal dos insumos (insumos + demais componentes + tributos)				R\$ 1.854,25
XI - VALOR TOTAL MENSAL UNITARIO				
Preço total mensal (mão de obra com encargos + insumos e respectivos demais componentes e tributos)				R\$ 11.953,20



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

ANEXO III-PROPOSTA DE PREÇOS (modelo)

(usar papel timbrado da firma licitante)

“R E S U M O”

Local e Data

PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

Dia ___/___/___ às ____:____ horas

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames do Edital de Licitação – Pregão Presencial Porto do Recife nº 001/2013, utilizamo-nos da presente, para submeter à apreciação de V.Sas. nossa Proposta de Preços:

1. VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS – POR POSTO	
DISCRIMINAÇÃO: POSTO GUARNECIDO 24 HORAS, COM VIGILANTE ARMADO E UNIFORMIZADO	VALOR (R\$)
TOTAL	(_____)
2. - VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS – GERAL / 31 POSTOS	
DISCRIMINAÇÃO: POSTOS GUARNECIDOS 24 HORAS, COM VIGILANTES ARMADOS E UNIFORMIZADOS	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL MENSAL	(_____)
3. VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS – GERAL / 31 POSTOS	
DISCRIMINAÇÃO: POSTOS GUARNECIDOS 24 HORAS, COM VIGILANTES ARMADOS E UNIFORMIZADOS	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL ANUAL	(_____)
IMPORTA A PRESENTE PROPOSTA EM R\$ _____ (_____)	

- **Prazo de validade da Proposta de Preços:**
- **Condições de Pagamento:**
- Nos preços propostos, deverão ser considerados todos os custos referentes a salários, benefícios, leis sociais, impostos, tributos, lucros, encargos financeiros, direitos autorais, despesas administrativas e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços e despesas a realizar.
- As condições de pagamento não inferior a 10 (dez) dias contados a partir da apresentação dos documentos de cobrança;

Atenciosamente,



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL/C.P.F.

ANEXO III-A (Referente ao Anexo C do Termo de Referência)

(modelo)

PROPOSTA DE PREÇOS (modelo)

(usar papel timbrado da firma licitante)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA

POSTO DE 24 HORAS – DIÁRIAS (DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA									
POSTO DE 24 HORAS DIÁRIAS (2ª Feira a Domingo)									
I -	INFORMAÇÕES GERAIS:								
A planilha deverá ser elaborada com base no Piso Salarial Normativo pertinente à categoria de vigilante, vigente à época da contratação do serviço, homologado por Convenção Coletiva de Trabalho.									
Para composição dos custos do posto de 24 horas, são considerados 04(quatro) vigilantes por posto. Sendo 02 (dois) vigilantes trabalhando na jornada 12 X 36 Horas - Diurna e 02 (dois) vigilantes trabalhando na jornada 12 X 36 Horas - Noturna, a qual prevê o pagamento do adicional noturno devido.									
Cada licitante deverá indicar os percentuais correspondentes ao regime de tributação									
II -	MÃO-DE-OBRA (Vigilante)								
	BASE PARA O CÁLCULO:								R\$
01 -	Salário								
02 -	Adicional de Risco								
03 -	Adicional de Feriado								
04 -	Adicional Noturno								
05 -	Adicional Noturno sobre Feriado								
06 -	Substituição de Pessoal								
07 -	Adicional de Feriado Substituição de Pessoal								
08 -	Adicional Noturno Substituição de Pessoal								
09 -	Adicional Noturno sobre Feriado da Substituição de Pessoal								
TOTAL									
MONTANTE A									
III -	ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DOS ENCARGOS TRABALHISTAS (incidentes sobre o valor da remuneração)								



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
A1 -	Previdência Social	20,00%	
A2 -	FGTS	8,00%	
A3 -	Salário Educação	2,50%	
A4 -	SESC	1,50%	
A5 -	SENAC	1,00%	
A6 -	INCRA	0,20%	
A7 -	RAT Reajustado (RAT X FAP)	6,00%	
A8 -	SEBRAE	0,60%	
TOTAL DO GRUPO A		39,80%	
GRUPO B - TEMPO NÃO TRABALHADO		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
B1 -	Férias		
B2 -	Faltas Legais		
B3 -	Ausências por Doença		
B4 -	Licença Paternidade		
B5 -	Acidente de trabalho		
B6 -	Aviso Prévio Trabalhado		
TOTAL DO GRUPO B			
GRUPO C - GRATIFICAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
C1 -	Adicional 1/3 Férias		
C2 -	13º Salário		
TOTAL DO GRUPO C			
GRUPO D - INDENIZAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
D1 -	Aviso Prévio indenizado + Férias e 1/3 Const. + 13º + Contribuição Social		
D2 -	FGTS sobre Aviso Prévio + 13º Indenizado		
D3 -	Indenização compensatória por demissão s/ justa causa		
TOTAL DO GRUPO D			
GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
E1 -	Aprovisionamento de Férias sobre licença maternidade		
E2 -	Aprovisionamento de 1/3 constitucional/Férias sobre licença maternidade		
E3 -	Incidência do Grupo A sobre o Grupo licença maternidade		
TOTAL DO GRUPO E			
GRUPO F - INCIDÊNCIA DO GRUPO A		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
F1 -	Incidência Grupo A x (Grupos B + C)		
TOTAL DO GRUPO F			
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES (R\$)			



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

IV -	DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA			PERCENTUAL	VALOR (R\$)
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais				
02 -	Lucro				
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA					
V -	TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA			PERCENTUAL	
01 -	ISS				
02 -	COFINS				
03 -	PIS				
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA					
CADA LICITANTE DEVERÁ PREENCHER OS PERCENTUAIS CORRESPONDENTES AO SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO.					
O IRPJ E A CSLL NÃO CONSTAM NO QUADRO DE TRIBUTOS, SEUS CUSTOS PODEM VIR EMBUTIDOS DENTRO DO LUCRO DA EMPRESA, CONFORME O ACÓRDÃO 1591/2010 DO TCU.					
PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos %/100) (TO)	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS E PROVISÕES + DEMAIS COMPONENTES % (P0')	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS E PROVISÕES + DEMAIS COMPONENTES R\$ (P0'')	VALOR TOTAL R\$ (P0'' / P0') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS R\$ (P1 - P0'')	
VI -	VALOR TOTAL MENSAL DO POSTO				
Preço do homem-mês (mão de obra + encargos + provisões + demais componentes + tributos)					(R\$)
MONTANTE B					
VII -	INSUMOS				
GRUPO A - BENEFÍCIOS E UNIFORMES					VALOR (R\$)
A1 -	Vale-Transporte				
	Vale-Transporte Substituto				
A2 -	Treinamento e Reciclagem de Pessoal				
	Treinamento e Reciclagem de Pessoal Substituto				
A3 -	Seguro de Vida em Grupo				
	Seguro de Vida em Grupo Substituto				
A4 -	Convênio Médico/Plano de Saúde				
	Convênio Médico/Plano de Saúde Substituto				
A5 -	Contribuição Assistencial Patronal				
	Contribuição Assistencial Patronal Substituto				
A6 -	Vale Alimentação				
	Vale Alimentação Substituto				
A7 -	Uniformes				



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

Uniformes Substituto				
TOTAL DO GRUPO A				
O custo da contribuição assistencial patronal é apenas para as empresas sindicalizadas (CCT cláusula 61ª).				
GRUPO B - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		VALOR (R\$)		
B1 -	Equipamentos			
TOTAL DO GRUPO B				
TOTAL DOS INSUMOS (Total do Grupo A + Total do Grupo B)		R\$		
VIII -	DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais			
02 -	Lucro			
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS				
IX -	TRIBUTOS SOBRE INSUMOS	PERCENTUAL		
01 -	ISS			
02 -	COFINS			
03 -	PIS			
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA				
CADA LICITANTE DEVERÁ PREENCHER OS PERCENTUAIS CORRESPONDENTES AO SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO.				
O IRPJ E A CSLL NÃO DEVERÃO CONSTAR NO QUADRO DE TRIBUTOS, SEUS CUSTOS PODEM VIR EMBUTIDOS DENTRO DO LUCRO DA EMPRESA, CONFORME O ACÓRDÃO 1591/2010 DO TCU.				
PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos %/100) (TO)	PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES % (P0')	PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES R\$ (P0'')	VALOR TOTAL R\$ (P0'' - / P0') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS R\$ (P1 - P0'')
X - VALOR MENSAL DOS INSUMOS				
Preço mensal dos insumos (insumos + demais componentes + tributos)			R\$	
XI - VALOR TOTAL MENSAL UNITÁRIO				
Preço total mensal (mão de obra com encargos + insumos e respectivos demais componentes e tributos)			R\$	



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PORTO DO RECIFE S.A., E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA _____, EM DECORRENCIA DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013, PROCESSO LICON Nº 013/2013, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21.06.1993 E DEMAIS ALTERAÇÕES.

Por este instrumento de Contrato de direito administrativo, a PORTO DO RECIFE S.A., Sociedade de Economia Mista Estadual, criada pela Lei nº 11.735, de 25 de fevereiro de 1999, com seu estatuto aprovado pelo Decreto nº 22.645, de 19 de setembro de 2000, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com sede à Praça Comunidade Luso Brasileira, nº 70, Bairro do Recife, Recife, PE, inscrita no CNPJ nº 04.417.870/0001-11, representada neste ato pelo Diretor Presidente, _____, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF nº _____; portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP-PE, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, PE, na Rua _____, nº _____, aptº. _____, Bairro de _____, Recife-PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, Cidade, estado de _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu representante _____ brasileiro, casado, profissão, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ – SSP-_____, residente e domiciliado à rua _____, nº _____, apto. _____, Bairro de _____, cidade do _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente CONTRATO mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com o PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013, PROCESSO LICON Nº 013/13, devidamente homologado pela autoridade superior, em XX/XX/2013, com fundamento nas normas gerais de que tratam as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 12.525 de 30 de dezembro 2003, e demais normas atinentes à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem por objeto a Prestação de Serviços de Vigilância Ostensiva Armada, nos termos das leis nº 7.102, de 20.06.83, nº 8.863, de 28.03.94 e nº 9.017, de 30.03.95, regulamentadas pelos decretos 89.056, de 24.11.83, e nº 1.592, de 10.08.95., na Porto do Recife S.A.



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O regime de execução dos serviços objeto do presente contrato é o de Empreitada por preço Unitário, por Posto de Serviço de Vigilância Armada.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Deverão ser guarnecidos um Total de **31 (trinta e um) Postos**, 24 (vinte e quatro) horas, de segunda a domingo, no regime de 12 (doze) horas por 36 (trinta e seis) horas;

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Os serviços a serem executados, deverão atender as especificações e procedimentos contidos no Termo de Referência - ANEXO II do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE nº 001/2013;

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato reger-se-á pelos seguintes instrumentos normativos: Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 12.525 de 30 de dezembro 2003, e demais normas atinentes à matéria e pelos princípios gerais do Direito

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

São partes integrantes deste Contrato, para todos os fins de direito, o processo relativo ao PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE N.º 001/2013, PROCESSO LICON N.º 013/2013, todos os seus anexos e, a respectiva Proposta de Preços;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para fazer face às despesas deste contrato, correrão por conta dos recursos próprios da **Porto do Recife S.A.** – elemento de despesa “Locação de Mão-de-Obra para Vigilância” – código 3.3.90.37.02., Nota de Comprometimento Orçamentário-NCO N.º _____/2013, de ___/___/_____.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

Conforme se depreende do Processo Licitatório – Pregão Presencial PORTO DO RECIFE n.º 001/2013, datado de ... de..... de 2013, aceito pela **CONTRATANTE**, o valor total para a prestação dos serviços objeto deste Contrato, será de doze parcelas mensais de R\$ _____(.....), correspondente à contratação de trinta e um (31) postos de Serviço de Vigilância Armada, 24 horas, ao valor unitário do posto de R\$ _____(.....), perfazendo o valor global anual de R\$ _____(.....), conforme “Proposta de Preços” da **CONTRATADA**, datada de de.... de



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

2013, parte integrante e inseparável deste instrumento;

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

No preço contratual constante do “caput” desta Cláusula estão incluídos todos os tributos e contribuições, tais como: impostos, taxas, emolumentos, seguros ou outros custos, despesas de mão-de-obra, fretes, licenças, impostos, aluguéis, taxas, encargos sociais e trabalhistas, materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução dos Serviços de Vigilância e outros, que direta ou indiretamente decorram do cumprimento deste Contrato;

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

O preço será reajustado de acordo com a legislação estadual, em especial a Lei nº 12.525/03 c/c a Lei nº 12.932/05, observadas as disposições dos parágrafos seguintes;

PARAGRAFO PRIMEIRO

O montante A da planilha de custos será reajustado no mesmo período e percentual fixados nas normas coletivas de trabalho da respectiva categoria, conforme prescreve a Lei nº 12.525/2003, alterada pela Lei nº 12.932/2005;

PARAGRAFO SEGUNDO

O montante B da referida planilha poderá ser reajustado após decorrido um ano da data fixada para apresentação das propostas ou do orçamento a que essa se referir, conforme prescreve a Lei nº 12.932/2005, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado mensalmente à CONTRATADA até o 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente à prestação de serviços, a contar da comprovação do pagamento dos salários de todos os empregados vinculados ao contrato, relativos ao mês de competência da prestação dos serviços, e do recolhimento de todos os encargos e contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) inerentes à contratação, correspondentes ao mês da última competência vencida bem como, apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para comprovação da regularidade dos encargos trabalhistas e previdenciários exigidos na cláusula acima, a CONTRATADA deverá entregar cópia dos documentos relacionados a seguir, com a apresentação dos seus respectivos originais: Registro de Empregados, de cada um dos empregados vinculados aos serviços contratados; Demonstrativo do gerenciamento do ambiente de trabalho através de Laudo Técnico fornecido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho (PPRA, nos termos na NR-9; PCMSO, nos termos da NR-7; CAT; PPP outros pertinentes; Páginas da CTPS com anotações do registro de empregados; Aviso de concessão de férias; Recibo de fornecimento de Vales Transporte e/ou



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

declaração sob as penas da lei da não concessão; Recibo de fornecimento de Vales-refeição, e/ou declaração sob as penas da lei da não concessão; RAIS-Relação Anual de Informações Sociais; Termo de rescisão de contrato de trabalho, Guia rescisória de Fundo de Garantia, Aviso Prévio e pedido de demissão, Comunicação de Dispensa e Seguro Desemprego, se forem os casos;

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A CONTRATANTE somente efetuará o pagamento da última parcela do valor do Contrato, mediante a comprovação, pela CONTRATADA, do pagamento dos direitos rescisórios de todos os seus empregados demitidos, referentes a este Contrato, inclusive, em se tratando de contratos trabalhistas por tempo indeterminado, os relativos ao aviso prévio e à multa do FGTS.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

No caso de atraso, no pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE**, utilizará, como critério financeiro de atualização financeira, a variação do IPCA “pro rata temporis”.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA

A CONTRATADA, para execução dos serviços objeto desta licitação, prestará no ato da assinatura do contrato, em favor da CONTRATANTE, garantia fixada em 5% (cinco por cento) do Valor Global do contrato, nos termos do artigo 56, §2º, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATADA optar por uma das modalidades de garantia a seguir indicadas:

- a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública,
- b) Seguro-Garantia, tendo como beneficiário a Porto do Recife S.A.;
- c) Fiança Bancária em favor da Porto do Recife S.A., prestada por entidade financeira

PARAGRAFO PRIMEIRO

A garantia deverá estar sempre em vigor durante toda a duração do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO

A garantia terá o seu valor atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sempre que houver reajuste no valor global contratado.

PARAGRAFO TERCEIRO

A garantia somente será liberada, após a comprovação inequívoca do pagamento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários, por parte da CONTRATADA, mediante cópias autenticadas de todos os documentos exigidos pela Legislação, de cada um dos seus empregados, envolvidos na prestação dos serviços contratados, referentes ao mês anterior.



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I - Executar os serviços na forma e termos reportados neste instrumento contratual, mantendo, durante toda execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação;
- II - Implantar, em até 24(vinte e quatro) horas após o recebimento da autorização de início dos serviços, os respectivos postos, nos horários fixados pela CONTRATANTE;
- III - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- IV - Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;
- V - Comprovar a formação técnica específica dos Vigilantes, mediante apresentação do Certificado de Curso de Formação de Vigilantes e Carteira Nacional, expedida por Instituição devidamente habilitada e reconhecida;
- VI - Comprovar obediência à periodicidade legalmente estabelecida, quanto ao curso de reciclagem;
- VII - Disponibilizar Vigilantes em quantidade necessária para garantir a operação dos postos nos regimes contratados, uniformizados e portando crachá com foto recente;
- VIII - Efetuar a reposição de Vigilantes nos postos, de imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);
- IX - Comunicar à CONTRATANTE o afastamento, substituição ou inclusão de qualquer elemento da equipe que esteja prestando serviços. No caso de substituição ou inclusão, a CONTRATADA deverá observar os procedimentos pertinentes;
- X - Assegurar que todo funcionário que cometer falta disciplinar não será mantido no posto ou quaisquer outras instalações da CONTRATANTE;
- XI - Atender de imediato às solicitações da CONTRATANTE quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- XII - Instruir seu pessoal quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da CONTRATANTE;

- XIII - Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- XIV - Manter controle diário de frequência/pontualidade do seu pessoal sob o contrato;
- XV - Propiciar ao pessoal as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, fornecendo-lhes:
 - a) Uniformes adequados às tarefas que executam e às condições climáticas locais;
 - b) Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e materiais tais como capacetes, máscaras contra poeira, capas de chuva, lanternas, pilhas e livros de capa dura numerados tipograficamente, para registro de ocorrências, além de coletes à prova de balas, este último, em conformidade com a Portaria Nº 191 de 04/12/2006 (DOU de 06/12/06).
- XVI - Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de pagamentos de benefícios e encargos, assim como o certificado internacional de vacinação contra a febre amarela, de cada vigilante;
- XVII - Fornecer obrigatoriamente vale refeição aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços, sendo que o valor facial do vale refeição deverá ser de acordo com o estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT);
 - a) Entregar os Vales Transporte aos seus empregados no último dia útil de cada mês anterior ao da respectiva utilização;
- XVIII - Fornecer, quando previsto, as armas, munições e respectivos acessórios ao vigilante no momento da implantação dos postos;
- XIX - Apresentar à CONTRATANTE a relação de armas e fotocópias dos respectivos "Registro de Arma" e "Porte de Arma", que serão utilizadas no cumprimento do contrato;
 - a) A arma deverá ser utilizada somente em legítima defesa própria ou de terceiros e na salvaguarda do patrimônio da CONTRATANTE, depois de esgotados todos os outros meios para a solução de eventual problema;
- XX - Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada nos postos;
- XXI - Indicar um supervisor para realizar semanalmente, em conjunto com a CONTRATANTE, o acompanhamento técnico das atividades, visando à qualidade da prestação dos serviços;
- XXII - Inspeccionar os postos, através de seus Supervisores, obrigatoriamente, no mínimo, 01(uma) vez por semana;
- XXIII - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

reduzindo essa responsabilidade da fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

- XXIV - Exigir dos empregados escalados para serviço, respeito, educação e polidez no relacionamento e trato com os funcionários, clientes e usuários da empresa Porto do Recife S.A., ou com terceiros prestadores de serviços. Também atentar para a obediência e a correta execução das ordens transmitidas pela Coordenação da UNIDADE DE SEGURANÇA da empresa Porto do Recife S.A., em cumprimento às normas internacionais do ISPS-Code/IMO;
- XXV - Manter uma reserva adequada de Vigilantes, com a finalidade de suprir as faltas, substituições normais ou reforço de efetivo, inclusive serviços extraordinários, quando solicitado;
- XXVI - Fornecer uma Relação Nominal de todo o efetivo de Vigilantes, objeto deste contrato, com a previsão do Período Anual de Férias de cada um, assim como a indicação, tempestivamente, do seu substituto;
- XXVII - Fornecer um livro de Registro de Ocorrências e de Passagem de Serviços, para todos os Postos de Segurança, sob sua responsabilidade;
- XXVIII - A CONTRATADA será a única responsável por falhas ou danos causados, pelos seus empregados, aos bens ou patrimônio da empresa Porto do Recife S.A. e de terceiros, conforme Art. 1521, parágrafo III do Código Civil Brasileiro. Correrá por sua conta toda e qualquer despesa com indenização, honorários advocatícios, custas processuais, mesmo decorrentes de ações a que a empresa Porto do Recife S.A. venha a sofrer de terceiros por eventuais prejuízos, até sentença transitada em julgado;
- XXIX - A CONTRATADA será responsável pela indenização de todo e qualquer dano ocasionado a Porto do Recife S.A., desde que fique devidamente comprovada a omissão por parte de seus Vigilantes, ou em decorrência de falhas na atenta e meticulosa execução das Normas de Segurança do Porto, nas áreas de serviço sob sua responsabilidade, relativas à Segurança e à proteção do Patrimônio existente;
- XXX - Responder, na forma das Leis Civil, Penal, Trabalhista e/ou Previdenciária em vigor, por eventuais danos físicos e/ou materiais causados à empresa Porto do Recife S.A. ou a terceiros, provocados pelo seu pessoal, na prestação dos serviços, como também, por eventuais mortes resultantes de Acidentes do Trabalho;
- XXXI - Constituem ainda obrigações da contratada as disposições dos arts. 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei nº. 8.666/93;
- XXXII - Pagar os salários dos empregados até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao vencido; e
- XXXIII - Como funcionário da CONTRATADA, são obrigações de cada Vigilante:



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

- a) Assumir o posto, devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;
- b) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Comunicar à área de segurança da CONTRATANTE, todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;
- d) Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços;
- e) Manter afixado no posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Federal, da Receita Federal, da Polícia Militar, das Autoridades Portuárias e outros de interesse dos serviços;
- f) Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da CONTRATANTE, bem como aquelas que entenderem como oportunas;
- g) Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;
- h) Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de empregados autorizados a estacionarem seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados;
- i) Fiscalizar a entrada e saída de materiais, mediante conferência das notas fiscais ou de controles próprios da CONTRATANTE;
- j) Colaborar com as Polícias Federal, Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da CONTRATANTE, facilitando, no possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento, que deverá ser reguardado;
- k) Controlar a entrada e saída de veículos, empregados/funcionários e visitantes, após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana, na conformidade do que venha a ser estabelecido pela CONTRATANTE;
- l) Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela CONTRATANTE;
- m) Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato à CONTRATANTE;



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

- n) Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;
- o) Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, assim como de bens particulares de empregados ou de terceiros;
- p) Não se ausentar do posto por motivo injustificado;
- q) Executar ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida da CONTRATANTE, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;
- r) Colaborar nos casos de emergência, visando à manutenção das condições de segurança;
- s) Repassar para o(s) substituto(s) que está(ão) assumindo o(s) posto(s), quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações;
- t) Cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pela CONTRATANTE, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes;
- u) Restringir suas ações aos limites das instalações da CONTRATANTE e estarem circunscritas à sua área de atuação estabelecida pela legislação específica;

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações descritas no Termo de Referência, **Anexo II** ao Pregão PRESENCIAL PORTO DO RECIFE nº 001/2013, Processo LICON nº 013/2013, obriga-se ainda a CONTRATANTE a:

- I - Indicar formalmente o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- II- Analisar os documentos relativos à comprovação do pagamento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários;
- III- Efetuar o pagamento dos serviços executados e atestados, conforme o convencionado neste contrato, desde que a CONTRATADA apresente os comprovantes, mediante cópia autêntica dos recolhimentos das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais dos trabalhadores, bem como os demais encargos incidentes sobre serviços;
- IV- Fornecer as informações necessárias dos serviços quando solicitadas pela CONTRATADA;



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

- V- Fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, não cabendo à segunda nenhuma responsabilidade acaso recebidos intempestivamente;
- VI- No ato de liquidação das despesas, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União e do Estado, quando for o caso, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá subcontratar no todo ou em parte, o objeto deste contrato, nem negociar direitos deles decorrentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

Aplicar-se-á aos casos de inexecução e rescisão deste contrato o disposto no art. 77 ao art. 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no caso de cobrança de qualquer importância devida pela **CONTRATADA**, o disposto no art. 585 e seguintes do Código de Processo Civil;

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A Contratada assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições aqui ajustadas, na execução plena e satisfatória do seu objeto, respondendo por todos os danos porventura causados à Contratante e Terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

PARÁGRAFO TERCEIRO:

A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível;

PARÁGRAFO QUARTO:

Se a **PORTO DO RECIFE S.A.** julgar necessário rescindir o presente Contrato, não tendo a **CONTRATADA** dado causa à rescisão, poderá fazê-lo mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, pagando os serviços executados até a data da rescisão.



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciado do CADFOR, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no parágrafo seguinte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a empresa às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, a critério da Administração, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da notificação;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sua aplicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA SUCESSÃO

O presente instrumento obriga as partes contratantes e os seus sucessores, que, na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Gestão deste Contrato, por parte da **CONTRATANTE**, será exercida pelo Sr. _____, **matrícula funcional** _____-__, **atual** _____, que também fiscalizará a prestação dos serviços, devendo esta ação ser facilitada por todos os modos, sem que nenhum



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

óbice seja apresentado, podendo exercer total e completa atuação com este fim. Para isto, a **CONTRATADA** facilitará a ação do representante da **CONTRATANTE**, podendo verificar documentos atinentes aos serviços, podendo enfim exercer toda e qualquer ação fiscalizadora, no que se refere à boa execução e andamento dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

As modificações, alterações, ocorrências e quaisquer outros fatores que fujam à execução rotineira dos serviços serão tratados por meio de correspondência entre a **CONTRATADA** e o **GESTOR DO CONTRATO**, não sendo consideradas alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

As modificações e alterações do objeto e do prazo contratual serão encaminhadas pelo **GESTOR DO CONTRATO** à direção da **CONTRATANTE**, somente sendo autorizadas as suas execuções após a formalização por meio de Termo Aditivo ao Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Caso os serviços apresentem falhas ou vícios de execução, dar-se-á de imediato, por escrito, ciência à **CONTRATADA**, para que esta proceda, incontinentemente, as correções apontadas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

São condições contratuais ainda, o que segue:

Como condição de eficácia deste processo licitatório e do Contrato Administrativo dele decorrente, será pactuado no Contrato que a **CONTRATADA** e tão somente ela, é única e exclusivamente obrigada ao adimplemento das obrigações assumidas para com a **CONTRATANTE**, inexistindo em consequência quaisquer vínculos empregatícios ou de subordinação dos profissionais e das pessoas por ela alocados para o cumprimento do objeto do Contrato, seja a que pretexto for.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO REGISTRO

Este instrumento contratual, após obedecer as formalidades legais, deverá ser registrado no Livro de Registro de Contratos da Secretaria de Administração do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente instrumento contratual será publicado no Diário Oficial do Estado na forma de extrato, como condição de sua eficácia.



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

Com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, as partes elegem o foro da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato;

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, de de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Porto do Recife S.A.

PREGOEIRO(A): Magaly Gercina Alves Cavalcanti

Ref: PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
(ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da lei, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA(ME)/EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP),
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE N.º 001/2013).



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, **DECLARA** para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório, PROCESSO LICON N.º 013/2013 - PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE N.º 001/2013.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE N.º 001/2013).



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr. (a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, **DECLARA**, para atender ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

*em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

ANEXO VIII

MODELO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)

A empresa, com sede à (endereço completo), C.N.P.J. nº, representada pelo (a) Sr. (a), CREDENCIA o (a) Sr. (a), (cargo), portador (a) do R.G. nº, C.P.F. nº para representá-la perante à Pregoeira da Porto do Recife S.A., durante sessão pública referente à licitação na modalidade Pregão Presencial Porto do Recife Nº 001/2013 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA** NA PORTO DO RECIFE S.A. (RECIFE - PE), EM REGIME DE VINTE E QUATRO (24) HORAS DIÁRIAS, INCLUSIVE, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS) pelo período de 12(doze) meses, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

.....,/...../.....

(local e data)

Assinatura, nome e número de identidade do sócio administrador

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE N.º 001/2013).



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participação na licitação, PROCESSO LICON N.º 013/2013 - PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE N.º 001/2013, a(o) (NOME COMPLETO DO CONCORRENTE)....., CNPJ/CPF, sediada (o).....(ENDEREÇO COMPLETO), declara (amos), sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

...../...../.....

(local e data)

Nome, identificação e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE N.º 001/2013).



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

ANEXO X

=====

MODELO DO TERMO DE REPRESENTAÇÃO LEGAL DA LICITANTE QUE DEVERÁ ASSINAR O CONTRATO

=====

EMPRESA: _____

C.N.P.J. : _____

ENDEREÇO DA EMPRESA: _____

CEP: _____ FONE: () _____ FAX: () _____

E-MAIL PARA ONDE DEVERÁ SER ENVIADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL : _____

NOME DE QUEM DEVERÁ ASSINAR O CONTRATO: _____

PROFISSÃO: _____

CARGO: _____

NACIONALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO DE QUEM DEVERÁ ASSINAR O INSTRUMENTO CONTRATUAL: _____

_____ CEP: _____ FONE: () _____ FAX: () _____

C.P.F.: _____

CÉDULA DE IDENTIDADE: RG N.º _____ ÓRGÃO EXP. _____ UF: _____

DOMICÍLIO BANCÁRIO

BANCO N.º _____ BANCO NOME OU SIGLA _____

AGÊNCIA N.º _____ AGÊNCIA DÍGITO (SE HOUVER) _____

AGÊNCIA NOME _____ PRAÇA _____

CONTA CORRENTE N.º _____ CONTA CORRENTE DÍGITO (SE HOUVER) _____

...../...../.....

(local e data)

Nome e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR NO ENVELOPE Nº 2, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE N.º 001/2013).



PROCESSO LICON Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 001/2013

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE VISITA

1. IDENTIFICAÇÃO

Empresa:

Endereço:

Fone(s):

CNPJ:

2. DECLARAÇÃO DE VISITA

Declaramos que comparecemos no Porto do Recife e que vistoriamos e examinamos “in Loco” todas as variáveis e condicionantes necessárias à elaboração de nossa proposta para atender às exigências contidas na licitação Pregão Presencial Porto do Recife n.º 001/2013 – “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA** NA PORTO DO RECIFE S.A. (RECIFE - PE), EM RÉGIME DE VINTE E QUATRO (24) HORAS DIÁRIAS, INCLUSIVE, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS” - contidas no Termo de Referência de que trata o ANEXO II, através de nosso representante técnico abaixo nominado, na data de/...../2013.

Pela Empresa:

Nome:

CPF:

Assinatura:

DECLARAMOS QUE O INTERESSADO ACIMA IDENTIFICADO REALIZOU A VISITA NOS TERMOS DESCRITOS

Pela Porto do Recife S.A.:

Data:

Nome:

CPF:

Assinatura: